



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2024
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Associação Anchietaense Amor Animal, inscrita no CNPJ sob o nº 47.707.451/0001-27, com sede na Rua Minas Gerais, 585, Centro, Anchieta/SC, declarada de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei 2.732/2023, apresentou Plano de Trabalho solicitando parceria com o Município, que prevê a transferência de recursos financeiros da Prefeitura de Anchieta no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), visando custear despesas com alimentação, medicação e cirurgias para cães e gatos, e instalação de placas de conscientização sobre cuidados com animais domésticos e silvestres.

Justificamos a importância da parceria, pois com a realização desse trabalho a Associação Anchietaense Amor Animal é uma entidade sem fins lucrativos, atuante há mais de 01 (um) ano no Município de Anchieta, executando um trabalho importante para a sociedade anchietaense, cuidando dos animais abandonados ou situação de maus tratos.

Entre as finalidades deste projeto, busca-se promover a conscientização da comunidade em relação aos cuidados necessários à criação de animais e a importância da castração. Trata-se de medida efetiva no auxílio à saúde pública e uma importante ferramenta na garantia dos direitos dos animais.

Conforme assinalou a comissão de seleção e julgamento, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade cumpre os requisitos legais exigidos e a proposta apresentada está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Também se vislumbra capacidade técnica e institucional da Associação para o desenvolvimento das metas propostas.

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento, parecer da assessoria jurídica e a justificativa aqui apresentada, **AUTORIZO** a celebração da parceria através da assinatura de **TERMO DE FOMENTO** com a Associação Anchietaense Amor Animal, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014, artigo 31, inciso II, e da Lei Municipal nº LEI Nº. 2.858/2024, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos para organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para o ano de 2024 na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), previstos no orçamento municipal.

Publique-se esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do Termo de Fomento.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Anchieta - SC, 25 de novembro de 2024.

EDGAR JOSÉ BENETTI
Prefeito Municipal em Exercício

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Jackline Appio - Secretária de Administração e Gestão.

